



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BOM JARDIM - MA

SEXTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 779 – Páginas 03

[www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

PORTARIA Nº 99/2021-SEMAP  
PORTARIA Nº 100/2021-SEMAP  
PORTARIA Nº 101/2021-SEMAP  
PORTARIA Nº 102/2021-SEMAP  
PORTARIA Nº 103/2021-SEMAP  
PORTARIA Nº 104/2021-SEMAP  
PORTARIA Nº 105/2021-SEMAP

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

**PORTARIA Nº 99/2021-SEMAP DE 16 DE AGOSTO DE 2021**

*“Concede o benefício do auxílio-doença a servidor municipal que especifica, e dá outras providências”.*

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e

CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 11 de agosto de 2021, atestando que há incapacidade laboral do servidor.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor efetivo, Sr. **MANOEL ARAUJO DOS SANTOS**, Mecânico de Auto, do quadro de pessoal da Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, de matrícula nº 775363, inscrito no CPF sob o nº 126.938.982-34, portador do RG nº 000018525694-5 SSP/MA, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, por um período de 90 (noventa) dias, a contar de 11/08/2021 a 11/11/2021, nos termos do Laudo-Médico- Pericial, CID I15.8 e E11.9;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 11/08/2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

#### CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, em dezesseis de agosto de 2021.

**Cleutegilson Siqueira Gonçalves**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria n.º 001/2021-GB

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

**PORTARIA Nº 100/2021-SEMAP DE 16 DE AGOSTO DE 2021**

*“Concede o benefício do auxílio-doença a servidor municipal que especifica, e dá outras providências”.*

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e

CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 11 de agosto de 2021, atestando que há incapacidade laboral do servidor.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor efetivo, Sr. **ARÃO FONSECA DA COSTA**, Técnico em Radiologia, do quadro de pessoal da Secretária Municipal de Saúde, de matrícula nº 304972, inscrito no CPF sob o nº 196.628.663-53, portador do RG nº 000104801999-0 SSP/MA, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 11/08/2021 a 11/02/2022, nos termos do Laudo-Médico- Pericial, CID C64; M54.5; I25 e I20.9;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 11/08/2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

#### CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, em dezesseis de agosto de 2021.

**Cleutegilson Siqueira Gonçalves**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria n.º 001/2021-GB

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

**PORTARIA Nº 101/2021-SEMAP DE 16 DE AGOSTO DE 2021**

*“Concede o benefício do auxílio-doença a servidor municipal que especifica, e dá outras providências”.*

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e

CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 11 de agosto de 2021, atestando que há incapacidade laboral da servidora.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora efetiva, Sra. **IVONE ALMEIDA**, Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, do quadro de pessoal da Secretária Municipal de Educação, de matrícula nº 001244, inscrita no CPF sob o nº 906.695.172-91, portadora do RG nº 057043552015-7 SSP/MA, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, por um período de 90 (noventa) dias, a contar de 21/07/2021 a 21/10/2021, nos termos do Laudo-Médico- Pericial, CID S72.4;

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BOM JARDIM - MA

SEXTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 779 – Páginas 03

[www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 21/07/2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

#### CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, em dezesseis de agosto de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Cleutegilson Siqueira Gonçalves**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria n.º 001/2021-GB

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

**PORTARIA Nº 102/2021-SEMAP** DE 16 DE  
**AGOSTO DE 2021**

*“Concede o benefício do auxílio-doença a servidor municipal que especifica, e dá outras providências”.*

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e

CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 11 de agosto de 2021, atestando que há incapacidade laboral do servidor.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor efetivo, Sr. **FRANCISCO CARDOSO DA CONCEIÇÃO**, Agente de Endemias, do quadro de pessoal da Secretária Municipal de Saúde, de matrícula nº 751618, inscrito no CPF sob o nº 777.905.023-87, portador do RG nº 071888552020-8 SSP/MA, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, por um período de 90 (noventa) dias, a contar de 06/07/2021 a 06/10/2021, nos termos do Laudo-Médico- Pericial, CID E11.5;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 06/07/2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

#### CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, em dezesseis de agosto de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Cleutegilson Siqueira Gonçalves**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria n.º 001/2021-GB

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

**PORTARIA Nº 103/2021-SEMAP** DE 16 DE AGOSTO DE 2021

*“Concede o benefício do auxílio-doença a servidor municipal que especifica, e dá outras providências”.*

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e

CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 11 de agosto de 2021, atestando que há incapacidade laboral da servidora.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora efetiva, Sra. **VERANILDA PEREIRA RODRIGUES**, Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, do quadro de pessoal da Secretária Municipal de Educação, de matrícula nº 302801, inscrita no CPF sob o nº 025.764.453-90, portadora do RG nº 012509171999-8 SSP/MA, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 20/04/2021 a 20/10/2021, nos termos do Laudo-Médico- Pericial, CID C49;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 20/04/2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

#### CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, em dezesseis de agosto de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Cleutegilson Siqueira Gonçalves**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria n.º 001/2021-GB

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

**PORTARIA Nº 104/2021-SEMAP** DE 16 DE  
**AGOSTO DE 2021**

*“Concede o benefício do auxílio-doença a servidor municipal que especifica, e dá outras providências”.*

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e

CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 11 de agosto de 2021, atestando que há incapacidade laboral da servidora.

#### RESOLVE:





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BOM JARDIM - MA

SEXTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 779 – Páginas 03

[www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora efetiva, Sra. **MARIA HALIA BARBOSA SANTOS**, Professora Nível II, do quadro de pessoal da Secretária Municipal de Educação, de matrícula nº 001300, inscrita no CPF sob o nº 458.865.391-15, portadora do RG nº 057896902016-1 SSP/MA, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 13/04//2021 a 13/10/2021, nos termos do Laudo-Médico- Pericial, CID M54.4; M54.5 e M25.5;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 13/04/2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

#### CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, em dezesseis de agosto de 2021.

**Cleutegilson Siqueira Gonçalves**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria n.º 001/2021-GB

**Cleutegilson Siqueira Gonçalves**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria n.º 001/2021-GB

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

**PORTARIA Nº 105/2021-SEMAP**  
**AGOSTO DE 2021**

**DE 16 DE**

*“Concede o benefício do auxílio-doença a servidor municipal que especifica, e dá outras providências”.*

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e

CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 11 de agosto de 2021, atestando que há incapacidade laboral da servidora.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora efetiva, Sra. **LILYAN DE SOUSA PONTES**, Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, do quadro de pessoal da Secretária Municipal de Educação, de matrícula nº 770949, inscrita no CPF sob o nº 749.393.003-15, portadora do RG nº 000028301894-1 SSP/MA, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 24/03//2021 a 24/09/2021, nos termos do Laudo-Médico- Pericial, CID M50.1 e M50.3;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 24/03/2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

#### CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, em dezesseis de agosto de 2021.

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72

